



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 653/2021

Sumário: Criação do curso de pós-graduação em Mergulho Científico da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Mergulho Científico.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Mergulho Científico.

Artigo 2.º

Objetivos

O curso tem como objetivos:

Proporcionar um conhecimento transversal dos assuntos relacionados com o mergulho de carácter científico;

Valorizar as competências dos profissionais na área da investigação em empresas públicas e privadas promovendo a aquisição das ferramentas necessárias;

Incrementar o desenvolvimento individual na área do Mergulho Científico;

Desenvolver projetos de investigação com recurso a técnicas de Mergulho Científico;

Capacitar os mergulhadores investigadores/cientistas com diversas técnicas de Mergulho Científico e qualificá-los para imersões até 40 metros de profundidade através da descrição de alguns dos procedimentos usados em projetos científicos e campanhas de mergulho.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.



Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2020-2021.

5 de janeiro de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.
- 3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação.
- 4 — Curso: Mergulho Científico.
- 5 — Área científica predominante: Turismo e Lazer.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 16.
- 7 — Duração normal do curso: 250 horas.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Turismo e Lazer	TL	5	
Ciências da Terra	CT	4	
Desporto	D	4	
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	3	
<i>Total</i>		16	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

Curso de Pós-Graduação em Mergulho Científico

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Total	Contacto (2)		
Gestão de Stress e Resgate Subaquático	SHT	81	40 TP	3	
Técnicas de Mergulho Avançado	D	108	64 TP	4	



Unidades curriculares	Área científica (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Total	Contacto (2)		
Supervisão e Gestão de Mergulho	TL	135	16 T; 40 TP; 40 PL	5	
Ciência Aplicada ao Mergulho de Investigação	CT	108	8 T; 42 TP	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

313865932